

5.8 Tese Prime: www.teseprime.org/apresentacao.php (TEAP) com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado.

5.9 Aos(as) candidatos(as) estrangeiros(as), não será exigida proficiência em língua portuguesa.

5.10 Aceitar como proficiência em língua inglesa, a formação acadêmica do(a) candidato(a), não nativo, em nível superior em Curso ministrado na língua inglesa, mediante apresentação de diploma de graduação em Instituição de Ensino Superior no exterior.

6. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais);

7. Comprovante da Aprovação do Projeto de Pesquisa pela Comissão Científica do Departamento de Ortopedia e Traumatologia ou da Comissão Científica da Disciplina de Reumatologia da FMUSP;

8. Currículo Lattes atualizado.

9. Cópia legível de Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia para Médicos Ortopedistas.

Doutorado

1. - Além dos documentos acima, o programa exige:

- - Comprovante da conclusão do mestrado
- - Cópia da Publicação do Mestrado em periódico indexado ou comprovante de aceitação. Submissão ao periódico poderá ser aceita em casos excepcionais a critério da comissão de seleção do Programa.

III. SELEÇÃO

1. - Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

Será realizada uma entrevista oral por comissão de orientadores indicada pelo Programa, na qual o candidato deverá:

a.1) Justificar a intenção de se matricular no Programa de Pós-Graduação; Peso 2

a.2) Descrever o Projeto de Pesquisa com destaque às inovações e/ou aplicações pretendidas, em face da literatura atual. Peso 5

a.3) Detalhar experiências acadêmicas, tais como: participação em congressos, simpósios, jornadas, colóquios, cursos, publicações, programas de Iniciação Científica ou estágios em Pesquisa, teses de conclusão de curso, etc. Peso 3

Com base nos critérios "a.1" e "a.3", e tendo-se em conta o curso pretendido (Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto), os orientadores avaliarão qualitativamente se o candidato reúne ou não condições acadêmico-científicas para se matricular no Programa. Para efeitos de aprovação, prevalecerá a decisão da maioria e, em caso de empate, o voto de minerva será dado pelo membro da comissão com mais tempo de credenciamento no Programa.

IV. RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do Programa.

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, à Rua Dr. Ovidio Pires de Campos, 333, 3º andar, sala B313.

• O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial. Informações adicionais: Secretaria de Pós-graduação CIÊNCIAS DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO. e-mail: sec.posgrad.iot@hc.fm.usp.br; Fone: (11) 2661-6908.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 034/2023

Terá início no dia 04 de dezembro de 2023, às 08:30 horas, no Salão Nobre do Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de 01 (um) Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Fisiologia, na área de conhecimento Fisiologia do Aparelho Respiratório da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 010/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 20 de abril de 2023, o qual estão inscritos os Drs. Alcendino Cândido Jardim Neto, Alex Castro, Cássia da Luz Goulart, Cleyton Roberto Sobrinho, Daniele Oliveira dos Santos, Gabriel Dias Rodrigues, George Miguel Perbone Robuste Souza, Luana Tenório Lopes, Luis Gustavo Alexandre Patrone, Mariane Cristine Vicente, Mateus Ramos Amorim, Renato William Martins Sá, Rodolfo de Paula Vieira, Rogério Bulhões Corvino e Vivian Biancardi Rossato.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: LUCILA LEICO KAGOHARA ELIAS, Professora Associada do Departamento de Fisiologia da FMRP-USP; ELCIO DOS SANTOS OLIVEIRA VIANNA, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da FMRP-USP; LEONARDO RESTTEL BARBOSA MORAES, Professor Associado do Departamento de Farmacologia da FMRP-USP e BRUNO MOREIRA SILVA, Professor Adjunto do Departamento de Fisiologia da Escola Paulista de Medicina da UNIFESP e SERGIO LUIZ DOMINGUES CRAVO, Professor Titular da Escola Paulista de Medicina da UNIFESP.

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos, a Comissão Julgadora e seus suplentes.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

COMUNICADO
Edital ATAc-IAG/045/2023 – COMISSÃO JULGADORA E CONVOCAÇÃO

O Decano respondendo pela Presidência da Congregação do IAG/USP, aprovou "ad referendum" do colegiado em 29/11/2023, a inclusão do Prof. Dr. Claudio Alejandro Salazar Mora (Professor Doutor – IGC/USP) como membro suplente da Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor (cargo e claro de nº 1019384), junto ao Departamento de Geofísica, na área de conhecimento Geodinâmica (Edital ATAc-IAG/024/2023 de Abertura de Inscrições).

No Edital ATAc-IAG/043/2023, publicado no DOE em 21/11/2023, referente a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, em razão de força maior / caso fortuito, fica alterada a composição da Comissão Julgadora substituindo-se os membros Renato Paes de Almeida e Isabela de Oliveira Carmo pelos suplentes Claudio Alejandro Salazar Mora e Marcos Egidio da Silva. Desta forma, a Comissão Julgadora estará assim constituída: Profs. Drs. George Sand Leão Araújo de França (Presidente – IAG/USP), Leonardo Uieda (IAG/USP), Aderson Farias do Nascimento (UFRN), Marcos Egidio da Silva (IGC/USP) e Claudio Alejandro Salazar Mora (IGC/USP). (Processo USP 2023.1.251.14.8)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO PARA PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA
Edital ICB.ATAC.30/2023

RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas comunica as deliberações da 449ª sessão da Congregação, realizada em 29 de novembro de 2023, conforme segue:

Resultado final e homologação do Concurso de Provimento de um Cargo para Professor Doutor, junto ao Departamento de Farmacologia, realizado nos dias 21 a 24 de novembro de 2023, conforme edital ICB.ATAC. 09/2023 de abertura, publicado no D.O.E de 27/04/2023, no qual inscreveram-se os Doutores Anacleto Silva de Souza, Michell de Oliveira Almeida, Ana Maria Marques Orellana, Fernando Falkenburger Melleu, Tiago Januario da Costa, Vanessa de Jesus Rodrigues de Paula,

Glauco Monteiro Ferreira, Regina Gomes Daré, Paula Rezende Teixeira, no programa de Farmacologia Bioquímica e Molecular.

Após a análise dos títulos dos candidatos e de seus desempenhos nas provas da Primeira e Segunda Fase do Concurso, os Profs. Drs. Joilson de Oliveira Martins, Vânia D'Almeida, Aline Maria da Silva, Wellington Luiz de Araújo, Luiz Roberto Giorgetti de Britto, consideraram aprovados na prova escrita da Primeira Fase os candidatos: Michell de Oliveira Almeida, Tiago Januario da Costa, Regina Gomes Daré, Paula Rezende Teixeira, e reprovados os candidatos Anacleto Silva de Souza, Ana Maria Marques Orellana, Fernando Falkenburger Melleu, Vanessa de Jesus Rodrigues de Paula, Glauco Monteiro Ferreira. Na Segunda Fase, os Senhores Membros da Comissão Julgadora, consideraram habilitados todos os candidatos. A seguir os Professores Doutores: Joilson de Oliveira Martins, Vânia D'Almeida, Aline Maria da Silva, Wellington Luiz de Araújo, Luiz Roberto Giorgetti de Britto, indicaram por unanimidade o candidato Tiago Januario da Costa. Diante desse resultado, o candidato Tiago Januario da Costa está indicado para o provimento do cargo em concurso, por unanimidade dos examinadores.

O relatório final foi apresentado à C. Congregação do ICB/USP, o qual foi homologado. Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao processo 2023.1.327.42.0.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

COMUNICADO

Em virtude da impossibilidade de participação de alguns membros indicados para participarem na Comissão Julgadora do concurso Público para obtenção de título de Livre Docente, Edital 026/2023 do Departamento de Estatística, publicado no D.O.E. de 27.07.2023, o senhor Vice-Diretor aprovou "ad referendum" da Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em 27.11.2023, a indicação do seguinte nome complementar: Prof. Dr. Jorge Luis Bazán Guzmán (Associado – ICMC-USP). (Proc USP nº 2023.1.978.45.50).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Pediatria Clínica Geral nas disciplinas MD-131 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II, MD-643 - Semiologia e Propedêutica, MD-758 - Atenção Integral à Saúde e MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

- 1.2.1. a) seja graduado em Medicina com Residência Médica em Pediatria Geral;
- b) Doutorado em Pediatria;
- c) Experiência na carreira docente com área de concentração em Ensino segundo o Anexo I da Deliberação CONSU A-16/2021 de 25/05/2021.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.558,71
- b) RTC – R\$ 6.495,06
- c) RDIDP – R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata de defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) 1 (um) exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicap não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 1);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 2 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(ão) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. O relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate